



RELATÓRIO TRIMESTRAL DO CONTROLE INTERNO 4º TRIMESTRE/2014

Cumprindo determinação contida nos artigos 67 a 69 da Lei Complementar nº 04, de 12 de novembro de 1990–Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, e em atendimento ao cronograma de trabalho da Coordenadoria do Controle Interno, procedemos à auditoria na Câmara Municipal e a análise dos balancetes do referido órgão, no 4º **trimestre** do exercício de 2014, tendo a relatar o seguinte:

1 – IDENTIFICAÇÃO

Órgão – CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE
Presidente – VEREADORA ADILMA DE JESUS SANTOS
Período – OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2014

2 – CAMPO DE AUDITORIA

2.1 – Auditoria Orçamentária

Foi orçado o valor total de R\$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais) para o exercício de 2014, através da LEI nº 194 de 05 de dezembro de 2013, assim discriminado:



DEMONSTRATIVO DA DESPESA AUTORIZADA FINAL – Exercício 2014

CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA PREVISTA	AUTORIZAD A FINAL	DESPESA EMPENHADA	SALDO A EMPENHAR
1	CÂMARA DE PEDRA MOLE	820.000,00	820.000,00	604.711,84	215.288,16
1001	Const. e Ref. da Sede do Legisl.	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
4490.51.00	Obras e Instalações	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
2017	Manut. das Ações do Legislativo	805.000,00	805.000,00	604.711,81	200.288,16
3190.11.00	Remuneração de Pessoal	400.000,00	400.000,00	379.367,31	20.632,69
3190.13.00	Obrigações Patronais - INSS	85.000,00	85.000,00	72.729,34	12.270,66
3190.16.00	Outras Desp. Variáveis-P civil	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3190.92.00	Desp. de Exercícios Anteriores	10.000,00	10.000,00	2.732,46	7.267,54
3390.14.00	Diárias Civil	45.000,00	45.000,00	5.520,00	39.480,00
3390.30.00	Material de Consumo	35.000,00	35.000,00	6.795,32	28.204,68
3390.33.00	Passagens e Desp c/locomção	3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3390.35.00	Serv. de Consultoria	35.000,00	35.000,00	24.000,00	11.000,00
3390.36.00	Outros Serv.de Terceiros-P físicas	45.000,00	45.000,00	527,00	44.473,00
3390.39.00	Outros Serv. de Terc-P. Jurídica	120.000,00	120.000,00	109.419,66	10.580,34
3390.91.00	Sentenças Judiciais	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.92.00	Desp. De Exercícios Anteriores	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4490.52.00	Equip. e Material Permanente	15.000,00	15.000,00	3.620,75	11.379,25
	TOTAIS	820.000,00	820.000,00	604.711,84	215.288,16

RESUMO DA DESPESA AUTORIZADA (Final):

- Despesa Corrente Autorizada: R\$ 790.000,00
- Despesa de Capital Autorizada: R\$ 30.000,00

2.2 – Abertura De Crédito

Até o trimestre não houveram aberturas de Créditos Adicionais. Saldo Orçamentário fixado inicial permanece inalterado.

2.3 – Dos Atos Financeiros

2.3.1 – Despesas Orçamentárias

Até o trimestre, a despesa empenhada atingiu o montante de R\$ 604.711,84 (seiscentos e quatro mil, quatrocentos e onze reais, oitenta e quatro



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE

centavos), as liquidadas somaram R\$ 600.931,84 (seiscientos mil, novecentos e trinta e hum reais, oitenta e quatro centavos), com pagamentos de despesas num montante de R\$ 600.931,84 (seiscientos mil, novecentos e trinta e hum reais, oitenta e quatro centavos), sendo do grupo de Despesas Correntes o valor de R\$ 597.026,09 (quinhentos e noventa e sete mil, vinte e seis reais, nove centavos) e de Capital, o valor de R\$ 3.620,75 (três mil, seiscientos e vinte reais, setenta e cinco centavos).

2.3.1.2 – Das Despesas Extra-Orçamentárias

No período decorrido, houveram recolhimentos de valores inerentes a Depósitos/Consignações, conforme especificações a seguir:

DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	
ESPECIFICAÇÕES	VALOR
<u>Depósitos e/ou Consignações</u>	<u>65.718,34</u>
INSS	39.657,17
Emp.Consignável Banese	23.288,78
I R R F	2.578,33
Contribuição Sindical	194,06
Total.....	65.718,34

2.3.2 – Receitas

Os Repasses Financeiros/Duodécimos transferidos pela Prefeitura, até o trimestre, acumularam o montante de R\$ 609.564,73 (seiscientos e nove mil, quinhentos e sessenta e quatro reais, setenta e três centavos) registrados a título de Receita Extra-Orçamentária, seguindo disposições do artigo 12, inciso III, da Resolução 202, de 24 de maio de 2001.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE

Alem dos ingressos oriundos de Repasses Financeiros, houveram registros de outras movimentações extra - orçamentárias, os quais seguem especificados:

RECEITAS EXTRA - ORÇAMENTÁRIAS	
ESPECIFICAÇÕES	VALOR
<u>Repasses Financeiros</u>	<u>609.564,73</u>
Duodécimos	609.564,73
<u>Depósitos e/ou Consignações</u>	<u>66.348,10</u>
INSS	39.657,17
IRRF	3.279,22
Contribuição Sindical	122,93
Emp.Consignável Banese	23.288,78
Total.....	675.912,83

2.4 – Dos Balancetes Mensais

Os balancetes das competências que compreenderam o período, com os respectivos processos de despesa, foram analisados e os processos estão formalizados de acordo com a legislação pertinente.

2.5 – Da Forma de Pagamentos

Os pagamentos são efetuados com a emissão de cheque nominal com cópia, assinado pelo Presidente da Câmara e por representante da Tesouraria e/ou ordens de pagamento diretamente na conta do credor.

2.6 – Do Controle Financeiro

O Controle dos saldos bancários é feito através de Livro Conta corrente, de acompanhamento nos talonários de cheques e publicação do Boletim diário de tesouraria.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE

O saldo escriturado em livro, até o trimestre da Conta corrente 300.370-2 do Banco do Estado de Sergipe S/A., foi de R\$ 15.470,10 (quinze mil, quatrocentos e setenta reais, dez centavos), igual ao saldo constante no último talonário do cheque em uso. Sem registro de movimentações através de Caixa/Tesouraria.

2.7 – Dos Bens Patrimoniais

2.7.1 – Bens Móveis

Os bens móveis encontram-se devidamente identificados com plaquetas adequadas, arroladas em livro próprio, devidamente atualizado, bem como, identificados individualmente em fichas Patrimoniais. Até o trimestre, registra-se um saldo patrimonial no item, de R\$ 28.164,54 (vinte e oito mil, cento e sessenta e quatro reais, cinquenta e quatro centavos).

2.7.2 – Bens Imóveis

Não há registro de bens imóveis em nome da Câmara.

2.7.3 – Veículos

A Câmara não possui veículo e fez uso de 01(um) carro locado, nas atividades da Câmara.

2.7.4 – Almoxarifado

As movimentações de materiais são feitas através de fichas adequadas, onde ficam identificados os saldos por item, com saldo no trimestre de R\$ 4.201,80 (dois mil, duzentos e hum reais, oitenta centavos).

2.8 – Auditoria Administrativa

2.8.1 – Das Despesas com Pessoal

O total gasto com pessoal, incluídos os subsídios de Vereadores;
Remuneração dos servidores Ativos somaram numa soma de R\$ 379.367,31



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE

(trezentos e setenta e nove mil, trezentos e sessenta e sete reais, trinta e hum centavos), que comparado com o total dos Repasses Financeiros para apuração do Limite de 70% dos gastos, foi apurado o percentual de 62,24% ($379.367,31 \div 609.564,73 = 62,24\%$), devidamente enquadrado às normas.

Com relação ao Limite Constitucional, que determina um gasto geral com pessoal do Poder Legislativa de no máximo 6% da Receita Corrente Líquida, consolidado o Total Geral de Gastos com Pessoal (Subsídios, Remuneração de Pessoal Ativos e Encargos Sociais/INSS), que somaram R\$ 452.096,65 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, noventa e seis reais, sessenta e cinco centavos), este comparado com as RCL- Receita Corrente Líquida do Município informada pelo Poder Executivo apresentou um percentual da ordem de 4,14%.

O pagamento aos Vereadores baseou-se no cálculo mais restritivo, os 5% da Receita do Município (inciso VII do Art. 29 da CF.) a ser conferido assim que nos for encaminhado demonstrativo da Receita total do Município por parte do Poder Executivo; O limite de 30% dos subsídios de Deputados Estaduais foi devidamente obedecido e por com relação ao limite de 70% comparado com os repasses de Duodécimos, foi devidamente enquadrado, conforme demonstrado no parágrafo anterior.

2.8.2 – Contratos/Licitação

Até o trimestre houveram efetivações de 03 (três) contratos todos de pequeno valor, com enquadramento do artigo 24-II da Lei 8.666/93; e 04(quatro) aditamentos. Não tendo havido abertura de nenhum processo licitatório.

2.9 – Conclusão

Este exame teve o objetivo de verificar a legalidade das transações operacionais da Câmara Municipal de Pedra Mole, de forma a nos permitir um conhecimento geral do funcionamento deste Poder Legislativo, exercendo função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal nº 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais.

3 – Parecer

Considerando que os registros contábeis dos atos e fatos administrativos, as



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE

operações financeiras, a execução e acompanhamento orçamentários, a administração Patrimonial e operacional do Poder Legislativo Municipal, aqui analisados, se apresentam de acordo com as disposições da Constituição; Lei de Responsabilidade Fiscal e da contabilidade pública expressos na Lei nº 4.320 de 17.03.64, bem como com as orientações técnicas e procedimentos contábeis constantes em Atos normativos do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, concluímos que os procedimentos adotados pelo órgão, encontram-se de acordo com as normas vigentes, mercedores de aprovação.

Este é o Relatório.

Pedra Mole(Se), 28 de janeiro de 2015.



Arthur Barbosa Junior
Chefe de Controle Interno
CPF 784.425.675-34